

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.510-000 - ☎:516-1250 Fax:516-1144 - Cláudia MT

LEI Nº 242, de 11 de Março de 1996.

Súmula: Altera a redação do Art.45, bem como a redação das alíneas *b* e *e* do Art. 49, e acrescenta a alínea *g* ao Art. 49 da Lei nº. 164, de 17 de Maio de 1994.

NELSON CORÁ, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º. - O artigo 45, da Lei nº. 164, de 17 de Maio de 1994, passa a ter a seguinte redação:

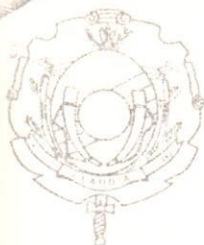
"Art. 45 - A Assistência à Saúde compreenderá a prestação de serviços médico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos, diretamente ou mediante credenciamento a critério do FUPREV e indispensável ao tratamento de beneficiários."

Art. 2º. - A redação dada às alíneas *b* e *e* do Art. 49 da Lei nº. 164, de 17.05.94, passa a ser a seguinte:

"Art. 49 -

" b - 30% (trinta por cento) do valor das consultas particulares, exames complementares, laboratoriais, ultrassonografias, tomografias, radiologias, fisioterapias, confecções de aparelhos ortopédicos e gessados, inclusive fonoaudiologia;"

" e - 50% (cinquenta por cento), do valor de aquisição de produtos farmacêuticos constantes de receita médica, excetuando-se os casos de beneficiários hospitalizados e/ou com medicação de urgência, quando as despesas correrão por conta da Previdência Municipal, de acordo com a letra a deste artigo;"



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - ☎:516-1250 Fax:516-1144 - Cláudia - MT

Lei nº 242 - fls. 02...

Art. 3º. - Fica acrescida a alínea **g** ao Art. 49, da Lei nº. 164, de 17.05.94, com a seguinte redação:

"Art. 49 -

"g - 30% (trinta por cento), nos atendimentos odontológicos relacionados à extrações, restaurações e tratamentos de canais."

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, MT, 11 de
Março de 1996.


NELSON CORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Cláudia 11/03/96


ERNIEU DIESEL
Secretário de Administração